

Projeto de Lei nº. 1449/21

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA - CASA CIVIL

MENSAGEM Nº 283, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

AO EXPEDIENTE

Em: 26 / 10 / 21

Presidente

SECRETARIA LEGISLATIVA

RECEBIDO

17:30h

26 OUT 2021

Elineide Lopes

Servidor(nome legível)

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Ilúclita Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro até o valor de R\$ 13.004.989,00 e Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 40.855.305,47.", no Orçamento-Programa do estado de Rondônia para o exercício de 2021.

Senhores Parlamentares, a presente propositura visa abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, para dar cobertura à despesa corrente até o valor de R\$ 13.004.989,00 (treze milhões, quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, alocado na natureza de despesa constante do Anexo I, no mesmo momento abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, para dar cobertura às despesa correntes e de capital até o valor de R\$ 40.855.305,47 (quarenta milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e cinco reais e quarenta e sete centavos), em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Polícia Civil - PC, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM, Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP alocados na natureza de despesa constante do Anexo III, que acompanha o projeto de lei em pauta.

A mencionada proposta justifica-se pela necessidade de adequar a programação orçamentária das Unidades, tendo por objetivo abrigar as seguintes despesas:

ficio	Unidade	Despesa
9062/2021/DER-DGA	DER	Realizar as "POLÍTICAS PÚBLICAS", através de convênios a serem firmados, com a finalidade de atendermos as 10 Macros Regiões do Estado e Aquisição de compras de tubos direto.
2326/2021/EMATER-SETORC	EMATER	Adquirir insumos para viabilizar o melhoramento genético em bovinos leiteiros por meio da técnica de inseminação artificial em tempo fixo (IATF) para os produtores rurais do Estado de Rondônia.
4366/2021/SEAS-GPLAN	SEAS	Atender aos Convênios a serem formalizados com os municípios de Alto Paraíso, Buritis, Campo Novo, Guajará-Mirim, Itapuã do Oeste, Machadinho do Oeste, Vale do Anari, Presidente Médice e Urupá para aquisição Kits de Modelagem Industrial para realização de Oficinas de Corte e Costura, aquisição de equipamentos e bens permanentes e um Veículo.
5018/2021/SEAGRI-NPO	SEAGRI	Realizar as "POLÍTICAS PÚBLICAS", através de convênios a serem firmados, com a finalidade de atendermos os municípios de: Buritis, Itapuã do Oeste, Ariquemes e Rolim de Moura com aquisição de material permanente e calcário, com intuito de equipar os municípios para melhoria da agricultura familiar e o aumento da produção.
32130/2021/PC-DOF	Polícia Civil - PC	Aquisição de Armas e Rádios Comunicadores que proporcionará melhor desempenho funcional dos servidores da Polícia Civil no município de

		Ariquemes, garantindo segurança a população.
14019/2021/CBM-CPOF	Corpo de Bombeiros Militar - CBM	Aquisição de Materiais e serviços para reforma de micro ônibus.
917/2021/FHEMERON-NUPLAN	FHEMERON	Construção de Muro Unidade de Ariquemes e Manutenção Predial Unidade de Guajará-Mirim.
1502/2021/SETUR-MGEN	SETUR	Cobrir despesas com o projeto "Raízes de Rondônia", na conformidade que o projeto promoverá o fomento ao turismo, tal qual o aumento do fluxo turístico nos municípios e de conferência tanto em caráter nacional quanto internacional.
1581/2021/SETUR-FIN	SETUR	Realizar o Plano Municipal de Turismo, referente aos municípios de Alta Floresta, Guajará-Mirim e Nova Mamoré.
2904/2021/SEOSP-NEO	SEOSP	Cobrir despesas com parcerias firmadas com os municípios para desenvolver obras e serviços por meio do Projeto Governo na Cidade
97870/2021/PM-FUMRESPOM	Polícia Militar - PM	Aquisição de mobília das unidades militares: - Base Policial do Jardim Santana; - Candeias do Jamary; - Distrito de Triunfo; Município de Itapuã do Oeste
2413/2021/SEJUCEL-GAB	SEJUCEL	Atender Convênios com as Prefeituras para fomento de oficinas e desenvolvimento da cultura.
2211/2021/EMATER-PRES	EMATER	Aquisições de máquinas e implementos agrícolas, para atender a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/RO
Memorando nº 098 e 101/2021/SEPOG-NCONV	SEPOG	Atender as Prefeituras com aquisição de veículos

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos nos incisos I e III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o valor citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente à pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



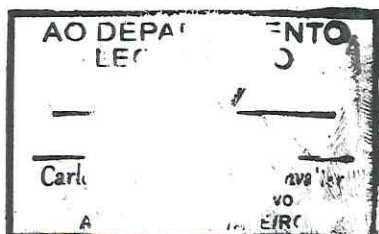
Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/10/2021, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0021649789** e o código CRC **05507804**.

Referência: Caso responda esta Mensagem, indicar expressamente o Processo nº 0035.501479/2021-32

SEI nº 0021649789





GOVERNADORIA - CASA CIVIL
PROJETO DE LEI DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro até o valor de R\$ 13.004.989,00 e Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 40.855.305,47.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 13.004.989,00 (treze milhões, quatro mil e novecentos e oitenta e nove reais), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, a ser alocada conforme Anexo I.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no **caput** é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2020, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 40.855.305,47 (quarenta milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinco reais e quarenta e sete centavos), em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Polícia Civil - PC, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM, Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo III.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II e nos valores especificados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			13.004.989,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0300	13.004.989,00

**TOTAL****R\$ 13.004.989,00****ANEXO II****CRÉDITO POR ANULAÇÃO****REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			472.000,00
11.025.26.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	15.000,00
		339093	0100	12.000,00
11.025.26.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	400.000,00
		319113	0300	45.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			3.000.000,00
13.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	1.000.000,00
		339093	0100	2.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			13.154.989,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0300	13.004.989,00
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	150.000,00
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN - RS-SEFIN			16.798.263,00
14.002.28.843.0000.0128	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	329021	0100	15.000.000,00
14.002.28.846.0000.0132	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	319091	0100	1.798.263,00

	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			4.400.000,00
15.001.06.183.1015.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC	319011	0100	4.400.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			3.030.053,47
27.001.04.122.1015.2490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	319004	0100	3.030.053,47
TOTAL				R\$ 40.855.305,47



ANEXO III

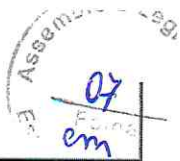
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			559.986,00
11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	339039	0100	559.986,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI			190.000,00
11.006.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339035	0100	190.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			17.085.648,00
11.025.26.122.2106.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0300	13.004.989,00
		444042	0100	3.653.659,00
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339030	0100	427.000,00
	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO			472.000,00
	ATENDER A SERVIDORES COM			



11.026.04.122.1015.2091	AUXÍLIOS	339049	0100	15.000,00
		339093	0100	12.000,00
11.026.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	400.000,00
		319113	0300	45.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			1.028.958,00
13.001.04.122.2041.2486	CELEBRAR CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS DE REPASSE CONGÊNERES	444042	0100	1.028.958,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			150.000,00
14.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	150.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			4.400.000,00
15.001.06.181.1015.2150	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PM	339046	0100	2.100.000,00
		339019	0100	1.800.000,00
15.001.06.183.1015.2149	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PC	339046	0100	500.000,00
	POLÍCIA CIVIL - PC			300.000,00
15.003.06.183.2075.2852	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	449052	0100	300.000,00
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNESBOM			60.000,00
15.014.06.122.2103.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	40.000,00
		339039	0100	20.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMRESPOM			300.000,00
15.015.06.181.2020.2852	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	449052	0100	300.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE,			530.410,00



	CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			
16.004.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	334041	0100	250.000,00
16.004.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	334041	0100	40.000,00
16.004.27.812.2094.1008	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DO LAZER - PRODEL	334041	0100	240.410,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON			200.000,00
17.032.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449051	0100	150.000,00
		339039	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			1.087.000,00
19.001.20.608.2011.2341	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	444042	0100	850.000,00
		334041	0100	30.000,00
			0100	207.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			1.609.250,00
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	339030	0100	600.000,00
		449052	0100	1.009.250,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			3.000.000,00
21.001.14.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	3.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			285.000,00
23.001.08.244.2111.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	334041	0100	120.000,00

		444042	0100	165.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			9.597.053,47
27.001.04.122.2057.2465	EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS	444042	0100	9.597.053,47
TOTAL				R\$ 40.855.305,47



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/10/2021, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0021649807** e o código CRC **23AA1C88**.

Referência: Caso responda este Projeto de Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.501479/2021-32

SEI nº 0021649807

